



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP

Site: www.camaraLucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO¹ N.º 39, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
(de autoria do Vereador Claudinei Alves da Silva)

INDICA ao Poder Executivo, para que o município crie mecanismos, junto às empresas de laranja, para que passem a exigir Antecedentes Criminais do Estado ou município de origem.

JUSTIFICATIVA:

A indicação proposta visa garantir que o pessoal de fora, que vem para trabalhar em nosso município, tragam o Antecedente Criminal do seu município e/ou Estado de origem.

O principal objetivo da proposta é impedir que pessoas “fichadas” e procuradas venham para nosso município e possam se estabelecer aqui, trazendo sérios riscos aos pacíficos cidadãos lucianopolenses.

A medida também auxilia nossa Polícia Militar a exercer com maior excelência o seu trabalho, uma vez que eles não possuem acesso amplo para saber se a pessoa abordada é idônea ou não.

INDICA, também, que a Prefeitura providencie medidas mais efetivas a respeito dos animais de ruas, conforme já solicitado por Parlamentares desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA:

A indicação visa garantir tranquilidade e segurança aos nossos munícipes, pois há muitos animais que ficam perambulando pelas ruas dia e noite, sendo que, na grande maioria, possuem donos.

Dias atrás tivemos vários casos de pessoas que foram vítimas de ataques desses animais, tendo que passar pela medicina para o tratamento adequado, enfim, sabemos que há anos nossa cidade sofre com esses animais que ficam soltos, perseguindo pessoas e veículos, sujaram as ruas e podem, a qualquer momento atacar uma criança e trazer grande prejuízo para uma família, ou para a Administração Pública, pois sabemos perfeitamente que é para o município que recai os ônus mais relevantes. Esse assunto deve ser tratado urgentemente como saúde pública.

Sendo o que indico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.

Claudinei Alves da Silva
Vereador

¹ nos termos do artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM.